

PORTARIA ANAC Nº 1022/SSO, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Autoriza os cursos de CPD e CPR da FLY TRIKE – ESCOLA DE AVIAÇÃO DESPORTIVA LTDA.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os cursos de CPD e CPR, pelo período de 5 anos, da FLY TRIKE – ESCOLA DE AVIAÇÃO DESPORTIVA LTDA., situada na Rua Abelardo Lima, nº 60, Bairro Centro, CEP 35680-017, na cidade de Itaúna - MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.022557/2010-98.

Art. 2º Autorizar a Base Operacional da FLY TRIKE – ESCOLA DE AVIAÇÃO DESPORTIVA LTDA., situada no Aeroporto Municipal Arnaud Marinho, Rua Paracatu, nº 182, Bairro Santos Dumont, CEP 35660-319, na cidade de Pará de Minas - MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.022557/2010-98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO